

**Decreto Nº 40 - de 22 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.100,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 ( dezesseis mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	16.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 4.4.90.52.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.366.0014.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.04.06.10.122.0015.1.0013-102 - 4.4.90.52.00 CONSTR. REFORMA E APARELHAMENTO UBS	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.200,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.02.04.122.0002.2.0058-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2019.05.22 12:51:23 -03'00'